



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4674

Ji-Paraná (RO), 22 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.02
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0111, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Raiany Cristina Ferreira da Silva Reis, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 43 de 19/01/2026 \(ID 2351609\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Raiany Cristina Ferreira da Silva Reis, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0640, de 03 de fevereiro de 2025, onde se lê: Raiany Cristina da Silva, leia-se: **Raiany Cristina Ferreira da Silva Reis**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2359184 e o código verificador 61502564.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0112, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Milena Dias de Melo, do cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 7 de 21/01/2026 \(ID 2358924\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Milena Dias de Melo, do cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/01/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2361653 e o código verificador 953F7E03.

Docto ID: 2361653 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software destinado à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Processo Administrativo nº 4-8794 - IPREJI. Valor Total Estimado: R\$ 75.342,60 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 10/02/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 90016/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 29/01/2026 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de segurança eletrônica compreendendo equipamentos, instalação, suporte, manutenção e monitoramento para as áreas internas e externas dos prédios da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do Feirão do Produtor – 1º Distrito. **Valor Total Estimado: R\$ 59.782,40** (cinquenta e nove mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao Processo Administrativo nº -6311/2025 – SEMAGRI. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA N° 90017/SUPECOL/PMJP/2025**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **04/02/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a **Contratação de empresa especializada em instalação de subestação, com fornecimento de todos os materiais elétricos necessários para a ligação, incluindo os postes**, visando atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl e C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis. **Valor Total Estimado: R\$ 35.565,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Referente ao **Processo Administrativo n° 1-5845/2024 – SEMED**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto n° 2199/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ


AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTEIRA 0001/AGERJI/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, FÁBIO GONÇALVES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 027, 06 de agosto de 2025 e nº 023/PRES/AGERJI/2025 que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI, inclusive ao próprio Diretor-Presidente, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor Presidente FÁBIO GONÇALVES, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO/BRASÍLIA/DF/PORTUGAL, saída prevista no dia 27 de janeiro e retorno no dia 11 de fevereiro de 2026, com a finalidade da participação no **XIX Benchmarking Internacional em Resíduos Sólidos – Portugal**.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/áereo.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/02/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 16 (dezesseis) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027 e nº 023, ambas de 2025.

Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 22 dia do mês de janeiro de 2026.

**Fabio Gonçalves Diretor
Presidente Interino
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diárias	0001	22/01/2026
ID: 2362764	Processo	Documento
CRC: 7BAE1BBA		
Processo: 22-11/2026		
Usuário: EDILAINA VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 22/01/2026 10:52:28	Finalização: 22/01/2026 10:53:32	
MD5: CC476BF53B41F8734D3AF78C76FECB0C		
SHA256: 84BCE73A878D3AC18F5D625D7976B2D9E4A723A0936885FE5F2412D1A0395DD2		
Símbolo/Objeto: Portaria de concessão de diárias.		
	INTERESSADOS	
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. P. B. Municipais.		22/01/2026 10:52:28
	ASSUNTOS	
	CONCESSÃO DE DIÁRIAS	22/01/2026 10:52:28
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
FÁBIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	22/01/2026 11:42:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2362764 e o CRC 7BAE1BBA.

DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2363495 e CRC: 5E5A16BE

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diárias	PORTEIRA FEBRIO 001	22/01/2026
ID: 2363495	Processo	Documento
CRC: 5E5A16BE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINA VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 22/01/2026 12:03:34	Finalização: 22/01/2026 12:03:34	
MD5: 1144E6AF006A7224495B7A6FAE6A709D		
SHA256: 8A60221DB7E8EF8C4FDEF1C42876125A0F846D62432E D47558EA65E0CCC5BE33		
Símbolo/Objeto:		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2363495 e o CRC 5E5A16BE.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 013	22/01/2026	2363465
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2363495 e o CRC 5E5A16BE.

Affonso Antônio Cândido

Prefeito

João Luiz Barbosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Alessandro Barroso Duarte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Administração - interino

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Renato Antonio Fuverki

Secretaria Municipal de Planejamento

Fábio Gonçalves - Interinamente

Agência Reg. de Ser. P. B. Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Cristiano Ramos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Diego Donizete da Silva Santos

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Priscila Midiá Martins Nascimento

Controladoria Geral do Município

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Secretário Municipal de Governo

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Edílio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Marcus Vinicius Cândido

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Aquila Quenupe

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Luiz Adolfo Petinati Domene

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Lourant Cantão Pessoa

Superintendência de Compras e Licitações

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Educação

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social



PORTARIA 0002/AGERJI/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027, 06 de agosto de 2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor CARLOS FERNANDO DIAS, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de Ji-Paraná/RO/BRASILIA/DF/PORTUGAL, saída prevista no dia 27 de janeiro e retorno no dia 11 de fevereiro de 2026, com a finalidade da participação no **XIX Benchmarking Internacional em Resíduos Sólidos – Portugal**.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/02/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 16 (dezesseis) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027 e nº 023, ambas de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estudos deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 22 dia do mês de janeiro de 2026.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

ID: 2363294 e CRC: DC069C89

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Nº	Processo	Data
Portaria de Concessão de Diárias	0002	22/01/2026	
ID: 2363224			
CRC: DC069C89			
Processo: 22-12/2026			
Usuário: EDILAINA VICENTE LIMA GOMES			
Criação: 22/01/2026 11:38:21 Finalização: 22/01/2026 11:39:06			
MD5: 26DA03F255E854B0170C8163640512AB			
SHA256: 063365378E76CEB835A88CA7A62809238FA530CC0C5F5D07E8E1CFECA7F30254			
Símbolo/Objeto:			
PORTARIA.			

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. P. B. Municipais. 22/01/2026 11:38:21

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 22/01/2026 11:38:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 22/01/2026 11:42:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2363224 e o CRC DC069C89.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Nº	Processo	Data
Portaria de Concessão de Diárias	PORTRARIA CARLOS 0002	22/01/2026	
ID: 2363494			
CRC: E144FD90			
Processo: 0-0/0			
Usuário: EDILAINA VICENTE LIMA GOMES			
Criação: 22/01/2026 12:03:33 Finalização: 22/01/2026 12:03:34			
MD5: 38B1EA85813529260CA48ECA6C1F4BF			
SHA256: 17695BB23F2BC5B204803374D7630C8BE892DE2206489660CB5C039E86186F1F			
Símbolo/Objeto:			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 013 22/01/2026 2363465

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2363494 e o CRC E144FD90.

EXTRATO DE PORTARIA



EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 01/GABPREF/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 ([ID 352746](#))

RESOLVE

Publicar o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 01, conforme dados abaixo:

PROCESSO N. 1171/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Affonso Cândido

CARGO: Prefeito

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor Prefeito Affonso Cândido se deslocará para Porto Velho/RO para cumprimento de agenda junto à Secretaria de Estado da Saúde SESAU, com a finalidade de tratar da repactuação de recursos financeiros da saúde.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 22/01/2026 - Previsão às 06h00min

RETORNO: 22/01/2026 - Previsão 18h00min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 22/01/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n.º 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2363582 e o código verificador 13A9DF7.

Docto ID: 2363582 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90089/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 1-6421/2025 - SEMUSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico** nº 90089/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (água destilada, cloreto de sódio, glicose e ringer), visando a atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica e do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico** nº 90089/2025 para **Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, sediada na Rua do Esporte, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-100, Telefone: (62) 3300-0185, Email: licitacao@medshophospitalar.com.br. Neste Ato representada por Maria Tereza Simões de Souza, inscrita no CPF nº 110.943.288-71.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E144FD90



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO, CEP 74.535-340, Fone (62) 3091-1041 ou (62) 3091-1241, e-mail licita@callmedhospitalar.com.br e licita01@callmedhospitalar.com.br, representada por OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF nº 585.555.441-49.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 49.324.221/0008-80, sediada na ROD CE 040, S/N, KM 10, CEP: 61.700-000, Jacunda, Aquiraz/CE, Telefone (11) 2504-1460/ (11) 2504-1400, e-mail janaia.souza@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com, Neste ato representada por CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 24/06/1985, inscrita no CPF nº. 335.812.788-55.

G.O MEDICAL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 56.795.674/0001-84, sediada na Quadra nº 469, S/N, Lote 1F, CEP: 72.860-432, Parque Estrela Dalva Vi (Pedregal), Novo Gama/GO, Telefone (62) 3550-3922, e-mail: contabil@gomedicalbr.com, Neste ato representado por DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO, brasileira, casada, portador do RG nº 2331590 SES/DF, data de nascimento 27/07/2025, inscrita no CPF: 006.720.751-05.

EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.784.792/0001-03, sediada Av Thumbergia, S/N, quadra K, Lote 01, CEP: 74.986-710, Expansul, Aparecida De Goiania/GO, E-mail licitacao@equiplex.com.br | Leticia@equiplex.com.br, Telefone: (62) 4012-1199 ramal 2219 / Whats App (62) 99472-8130, Neste ato representado por HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.118.971-72.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 500 ML - Bolsa/Frasco 500 ml. RMS - 1049100600032	unid	4.250	JP	RS 6,50	RS27.625,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS27.625,00
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA/FRASCO 100 ML - Bolsa/Frasco 100 ml	UNID	26250	FARMARIN	RS 3,05	RS 80.062,50
11	RINGER, CONCENTRAÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250 ML - Ringer, Concentração: Simples, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Características Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco 250 ml	UNID	9000	EQUIPLEX	RS 6,54	RS 58.860,00
15	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250 ML - Ringer, Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco 250 ml	UNID	11250	HALEX ISTAR	RS 5,39	RS 60.637,50
16	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250 ML - Ringer, Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco 250 ml	UNID	3750	HALEX ISTAR	RS 5,39	RS 20.212,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2383888 e CRC: E4F128038

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

Lactato De Sódio, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado: Bolsa/Frasco 250 ml.	UNID	5000	HALEX ISTAR	RS 6,50	RS 32.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					RS 252.272,50

PRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0008-80

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	KP RINGER 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO RINGER, SIMPLES, ESTÉRIL, E APIROGÉNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML PARA USO PARENTERAL, FRASCO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, SÍTIOS INDEPENDENTES PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPO E ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO DOS SÍTIOS E COM SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO. MEMBRANAS AUTOSELANTES QUE NÃO PERMITEM VAZAMENTO DE SOLUÇÃO APÓS PERFURAÇÃO DOS SÍTIOS. REGISTRO DE MEDICAMENTO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UNID	12750	FRESENIUS	RS 5,50	RS 70.125,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

RS 70.125,00

G.O MEDICAL LTDA - CNPJ sob nº. 56.795.674/0001-84

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA/FRASCO 250 ML - Bolsa/Frasco 250 ml	UND	8188	FARMARIN	RS 3,31	RS 27.102,28
6	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA/FRASCO 500 ml - Ringer, Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado: Bolsa/Frasco 500 ml	UND	19125	FARMARIN	RS 3,51	RS 67.128,75
7	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA/FRASCO 500 ml - Ringer, Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado: Bolsa/Frasco 500 ml	UND	6375	FARMARIN	RS 3,51	RS 22.376,25
10	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS -Glicose, Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado: Bolsa/Frasco 100 ml	UND	12000	FARMARIN	RS 3,30	RS 39.600,00
12	RINGER, CONCENTRAÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250 ML - Ringer, Composição: Simples, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Características Adicional: Sistema Fechado: Bolsa/Frasco 250 ml	UND	3000	HALEX ISTAR	RS 6,06	RS 18.180,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

RS 174.387,28

EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ sob nº. 01.784.792/0001-03

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJETAVEL, 100 ML FABRICANTE: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: 9 MG/ML SOL INJ IV CX70 FR PLAS PE TRANSIST FECH X 100 ML	FRASCO/ BOLSA	78750	Própria Equiplex	RS 2,70	RS 212.625,00
4	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJETAVEL, 250 ML FABRICANTE: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: 9 MG/ML SOL INJ IV CX40 FR PLAS PE TRANSIST FECH X 250 ML	FRASCO/ BOLSA	24562	Própria Equiplex	RS 3,25	RS 79.826,50
17	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML FABRICANTE: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	FRASCO/ BOLSA	15000	Própria Equiplex	RS 5,20	RS 78.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

RS 370.451,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2383888 e CRC: E4F128038



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RS 894.861,28

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstraçao de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçao a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2383888 e CRC: E4F128038

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90089/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da **repactuação**, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E94F1B4D38



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram **seu registro cancelado**.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a **documentação comprobatória** ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções** previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E94F1B4D38



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nella estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, **decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção**.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do **contraditório e da ampla defesa**.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E94F1B4D38



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90089/2025**.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90089/2025**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2026

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E94F1B4D38

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2383888 e CRC: E94F1B4D38



(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourranc Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob nº
54.541.915/0001-33.

(Assinado Eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77.

(Assinado Eletronicamente)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº.
49.324.221/0008-80.

(Assinado Eletronicamente)
G.O MEDICAL LTDA - CNPJ sob nº. 56.795.674/0001-84.

(Assinado Eletronicamente)
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -
CNPJ sob nº. 01.784.792/0001-03.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Nºmero	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/CARP/SUPECOL/2026	22/01/2026	
ID:	2361881	Processo	Processo
CRC:	CCF24833	Documento	Documento
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	22/01/2026 09:24:01	Finalização:	22/01/2026 09:24:29
MD5:	4CFAB8F7F9DE6220E9C DDE95BE23EE8A		
SHA256:	CDC0C2BC28EBA584F21FF97C5F71E7BCCDBBB2EBD73A472E0E71BC2E5E1B9B0B		
Símbolo/Objeto:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/CARP/SUPECOL/2026		
	PREGÃO ELETRÔNICO N° 90089/SUPECOL/PMJ/P/RO/2025		
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 09:24:01
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			22/01/2026 09:24:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PÚBLICO ÚNICO			22/01/2026 2361803

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2361881 e o CRC CCF24833.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



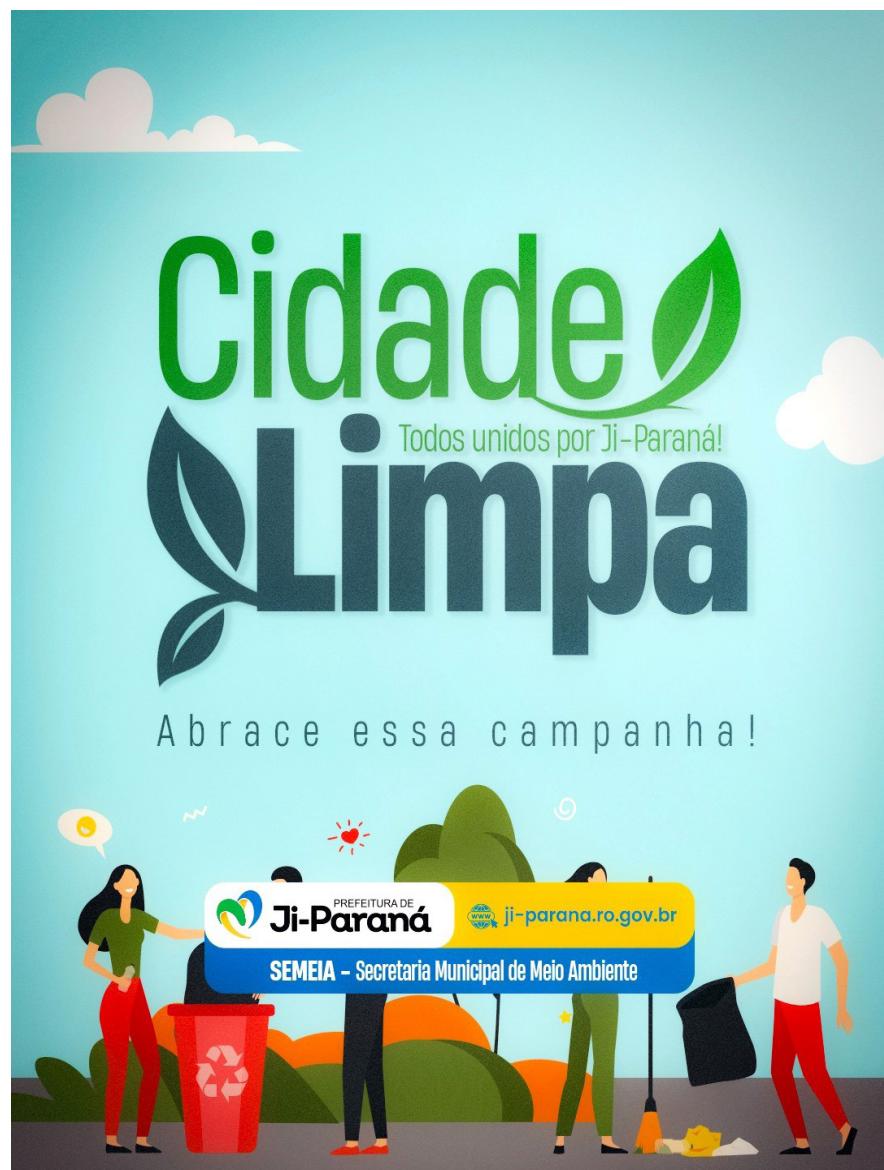
ID: 2361881 e CRC: CCF24833



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2361881 e CRC: CCF24833

